



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2019

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial do Município MS

EDIÇÃO: Nº 2306 PG 37

EDITADO EM: 12/03/2019

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI COMPLEMENTAR
040/2016, QUE DISPÕE SOBRE
O VENCIMENTO BASE DOS
CARGOS DOS SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS
DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 59, II, da Constituição Federal, art. 25, II, da Lei Orgânica e art. 108 do Regimento Interno:

Faz saber que o **PLENÁRIO** discutiu, votou e aprovou a presente Lei Complementar:

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei, na forma do art. 56, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base inicial dos cargos de provimento efetivo e comissionado constantes dos Anexos I e II, Quadro de Pessoal Permanente da Lei Municipal Complementar n.º 040/2016, de 06/06/2016, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal vigente, a contar de 01 de fevereiro de 2019, conforme anexos constantes desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A alteração de valores de que trata este artigo corresponde também à inflação acumulada no período compreendido entre os exercícios **2015, 2017 e 2018**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC**, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

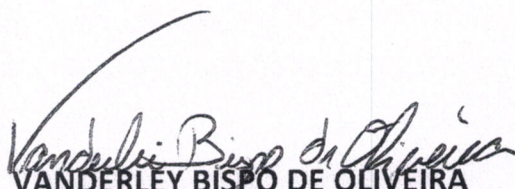


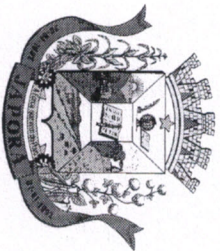
Art. 2º As Tabelas 1/2, 2/2, do Anexo I, e 1/3, 2/3 e 3/3, do **Anexo II**, da **Lei Complementar Municipal nº 040/2016**, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes dos **anexos** desta Lei.

Artigo 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, respeitando os limites constitucionais, Lei Orgânica e demais legislação aplicável aos subsídios e remunerações, podendo ser adequado quando necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE
DOIS MIL E DEZENOVE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050/2019

ANEXO I

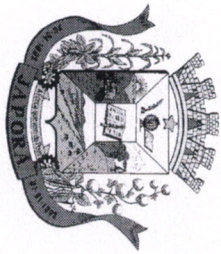
TABELA 1/2

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO – DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CÂMARA	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO		08:00 h	01
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO		08:00 h	01
DAS-3	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO		08:00 h	01
DAÍ-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	08:00 h	01
DAÍ-2	AUXILIAR PARLAMENTAR		08:00 h	02
DAÍ-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR		08:00 h	01
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO	NIVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	04:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050/2019

ANEXO I

TABELA 2/2

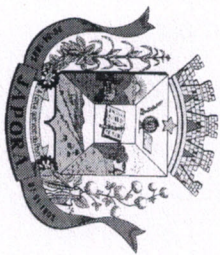
PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO – DAS

GRUPO OPERACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
DAS-1	SECRETARIO GERAL DA CÂMARA	2.000,00	2.000,00
DAS-1	ASSESSOR JURIDICO	2.000,00	2.000,00
DAS-2	DIRETOR APOIO LEGISLATIVO	1.900,00	1.900,00
DAS-3	CONTROLADOR INTERNO	1.800,00	1.800,00
DAS-3	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	1.800,00	1.800,00
DAÍ-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR	1.200,00	1.200,00
DAÍ-2	AUXILIAR PARLAMENTAR	998,00	998,00
DAÍ-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	998,00	998,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050/2019

ANEXO II

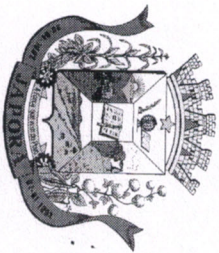
TABELA 1/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	ESCRITURARIO	2º GRAU COMPLETO	08:00 h	01
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	08:00 h	02
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	08:00 h	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050/2019

ANEXO II

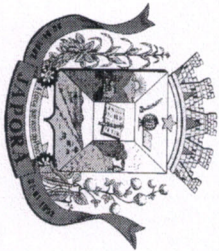
TABELA 2/3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADM-1	ESCRITURARIO	1.800,00	1.800,00
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.600,00	1.600,00
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	1.800,00	1.800,00
SAX-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	998,00	998,00
SAX-02	VIGIA PATRIMONIAL	998,00	998,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050/2019

ANEXO II

TABELA 3/3

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAIS 3 E 4

GRUPO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA

(VALORES EM REAIS)

CLASSE	A						B						C					
REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	998,00	1.007,98	1.018,05	1.028,23	1.038,51	1.048,89	1.059,37	1.069,96	1.080,65	1.091,45	1.102,36	1.113,38	1.124,51	1.135,75	1.147,10	1.158,57	1.170,15	1.181,85
II	1.600,00	1.616,00	1.632,16	1.648,48	1.664,96	1.681,60	1.698,41	1.715,39	1.732,54	1.749,86	1.767,35	1.785,02	1.802,87	1.820,89	1.839,09	1.857,48	1.876,05	1.894,81
III	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,08	1.891,81	1.910,72	1.929,82	1.949,11	1.968,60	1.988,28	2.008,16	2.028,24	2.048,52	2.069,00	2.089,69	2.110,58	2.131,68

I - Vigia, Auxiliar de Serviços Diversos e outros assemelhados

II - Agente Administrativo e outros assemelhados

III - Escriturário, Técnico de Contabilidade e outros assemelhados